

Lei municipal n.º 1169 / 97.

Luis Henrique Zilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas oriundas com a reestruturação e ampliação da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com o presente crédito correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08. Educação e Cultura

48. Cultura

249 - Difusão Cultural

08482491.001000 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública.

4110 - Obras e instalações . . . . . R\$ 55.000,00

Artigo 3.º - O presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

13. Saúde e Parâmetros

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

13754282.008000 - Manut. Fundo Municipal de Saúde

3111. Pessoal Civil . . . . . R\$ 55.000,00 J.F.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 14 de Outubro de 1.997.

*[Signature]*  
Luís Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

*[Signature]*  
Sergio Carlos Rosa  
Secretario

*[Faint stamp]*

*[Faint stamp]*